

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA****Número do Processo SISLOG: 118231**

Número do Processo SEI: 202500005043636

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação para a locação de imóvel para continuidade da Unidade Vapt-Vupt Garavelo, no mesmo local, situado nos Lotes 18/19, quadra 88, do Loteamento Setor Garavelo, em Aparecida de Goiânia - GO, com área de 630,00 m², parte integrante de uma área maior de 917,50 m², de frente para Avenida Igualdade; pelos fundos com o lote 17, pela direita com o lote 20; pela esquerda com a rua 7-C, registrado sob a matrícula nº 183.631, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - GO, mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme hipótese autorizativa prevista no art.74, inciso V da Lei federal nº 14.133/2021, referente ao processo de contratação SISLOG nº 118231 / 2025 e processo SEI nº 202500005043636, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido **AUTORIZAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nos termos do art. 71, inciso IV e §4º c/c art. 72, inciso VIII da Lei federal nº 14.133/2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001	
Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, sala comercial.	
Período (Meses)	60
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	██.951.██-72
Fornecedor	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR

Valor Unitário	R\$ 9.000,00
Valor Total	R\$ 540.000,00
Situação	

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

ALAN FARIAS TAVARES
Ordenador de Despesas

Versão do Doc. Padrão
0.01